



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO 41/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2020 - Diretoria - 19/02/2020 das 17:00 as 22:00

Decisão: 41/2020

Referência: 2604907/2020

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 19 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de memorando , O Beneficiado está apto a viajar, pelo recurso CREA-AM, entretanto não atende às exigências estabelecidas na Portaria no 215/2019 ItêM 3.2. ItêM 3.2 - Da solicitação de passagens, reembolsos, diárias e ajuda de custo, custeados pelo CREAAM, deverá ser dirigida ao Presidente no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, conforme no ItêM 3.2, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da concessão de diárias e passagens ao Presidente d Crea-AM, o Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR, visando sua participação na inauguração da Inspetoria de Maués - AM e participação em reuniões sobre tratativas de Cooperação técnica nas instituições e secretarias, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2020. Coordenou a reunião o senhor **Afonso Luiz Costa Lins Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Arlindo Pires Lopes, Daniel Pinto Borges, Marcelo De Almeida Conceição, Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR

Coordenador da Reunião